LEI ORDINÁRIA N°. 936/ 2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Rio Verde estima a receita e fixa a despesa em **R$ 12.840.222,00** (doze milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais), para o exercício financeiro de **2016**; sendo **R$ 9.158.973,14** (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), do Orçamento Fiscal e **R$ 3.681.248,86** (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de São Sebastião do Rio Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	266.409,00
1.2. Receita de Contribuições	5.082,00
1.3. Receita Patrimonial	198.337,00
1.5. Receita Industrial	3.641,00
1.6. Receita de Serviços	61.927,00
1.7. Transferências Correntes	12.304.642,00
1.9. Outras Receitas Correntes	15.241,00
Soma	**12.855.279,00**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	31.242,00
2.4. Transferências de Capital	1.998.222,00
Soma	**2.029.464,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	2.044.521,00
Total da Receita Estimada	**12.840.222,00**

Art. 3° A Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde	
01.01. Câmara Municipal	**641.004,00**
Soma	**641.004,00**
2. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde	
02.01. Gabinete E Secretaria Prefeitura	**739.044,10**
02.02. Serviços Administrativos	**518.060,14**
02.02.01 Contabilidade e Finanças	404.638,28
02.02.02 Compras e Almoxarifado	113.421,86
02.03. Obras Viação E Serviços Urbanos	**2.352.763,75**
02.03.01 Serviços Urbanos	1.375.424,55
02.03.02 Estradas e Rodagem	525.810,51
02.03.03 Saneamento e Meio Ambiente	451.528,69
02.04. Serviços de Educação	**3.858.657,56**
02.04.01 FUNDEB	1.027.368,00
02.04.02 Educação Básica	2.364.428,32
02.04.03 Alimentação Escolar	109.082,75
02.04.04 Educação de Outros Níveis	64.593,05
02.04.05 Administração Escolar	293.185,44
02.05. Fundo Municipal de Saúde	**2.758.195,11**
02.05.01 Atenção Básica de Saúde	1.653.838,36
02.05.02 Alta e Média Complexidade	650.106,34
02.05.03 Vigilância em Saúde	43.056,26
02.05.04 Assistência Farmacêutica	22.666,35
02.05.05 Investimentos em Saúde	247.350,00
02.05.06 Administração	141.177,80
02.06. Agricultura e Agropecuária	**102.562,45**
02.07. Assistência e Previdência	**701.791,36**
02.07.01 Fundo da Criança e do Adolescente	76.128,92
02.07.02 Previdência	614.662,44

02.07.00 Assistência e Previdência	11.000,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	**314.172,60**
02.08.01 Proteção Social Básica	213.740,78
02.08.02 Proteção Social Especial	8.640,43
02.08.03 Gestão do SUAS	91.791,39
02.09. Assistência Social / SMAS	**21.779,29**
02.09.01 Conselho Assistência Social	4.476,63
02.09.00 Assistência Social / SMAS	17.302,66
02.10. Cultura E Patrimônio Histórico	**87.983,54**
02.10.01 Fundo de Proteção ao Patrimônio Histórico	64.023,54
02.10.02 Cultura	23.960,00
02.11. Habitação	**429.969,99**
02.12. Desporto e Lazer	**304.000,11**
Soma	**12.188.980,00**
99. Reserva de Contingência	**10.238,00**
Total da Despesa Fixada	**12.840.222,00**

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	641.004,00
04 Administração	1.258.970,28
06 Segurança Pública	26.578,68
08 Assistência Social	423.080,81
09 Previdência Social	499.972,94
10 Saúde	2.758.195,11
11 Trabalho	11.000,00
12 Educação	3.858.657,56
13 Cultura	207.983,54
15 Urbanismo	1.333.424,55
16 Habitação	429.969,99
17 Saneamento	451.528,69
20 Agricultura	92.277,45

23 Comércio e Serviços	56.269,26
24 Comunicações	25.539,85
25 Energia	5.090,00
26 Transporte	525.810,51
27 Desporto e Lazer	107.386,00
28 Encargos Especiais	117.244,78
99 Reserva de Contingência	10.238,00
Total da Despesa Fixada	**12.840.222,00**

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	5.577.684,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.389.272,00
Soma	**9.966.956,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.863.028,00
Soma	**2.863.028,00**
9. Reserva de Contingência	10.238,00
Total da Despesa Fixada	**12.840.222,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **20%** (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do Art. 7º e Art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, por antecipação de receita (**ARO**), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 03 de dezembro de 2015

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
03/12/2015
R: P/ [illegible], INSCRITA NO
CPF 090.342.206-99,
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG.